



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**  
**PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.**

**INTERESSADO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.**



---

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.**

**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

### **INTRODUÇÃO**

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentaremos o Relatório de Auditoria, elaborado pelo Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Alto Paraíso, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Senhor **Eliseu Rodrigues Batista**, Presidente da Câmara Municipal, praticados durante o período de **Janeiro a Abril de 2018**.

O Departamento de Controladoria Interna de forma geral tem desempenhado atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência, eficácia e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram elaborados na Câmara Municipal, tendo sido realizados exames por amostragem na extensão julgada necessária, com objetivo de verificar a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

### **ÁREAS ENVOLVIDAS**

- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Portal da Transparência;



- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Licitações;
- ✓ Contabilidade;
- ✓ Orçamento e execução orçamentária;
- ✓ Diárias;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Deliberações do Plenário;
- ✓ Concurso público;
- ✓ Análise das metas 2014 a 2017;
- ✓ Análise das metas para o 1º trimestre de 2018.

### **PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✓ Constituição do Estado de Rondônia;
- ✓ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



- ✓ Lei Federal nº 8.429/92, que determina referente à Improbidade Administrativa;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- ✓ Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 denominada de Lei de Acesso a Informação (LAI);
- ✓ Lei Federal nº 12.349/2010, onde altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- ✓ Lei Federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- ✓ Lei complementar federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Lei complementar federal nº 131/2009, que determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ Lei complementar Federal nº 10.028/2000, trata sobre infração administrativa contra as leis de finanças públicas;

- ✓ Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo;
- ✓ Lei complementar Estadual nº 68/1992, referente a diária;
- ✓ Legislação básica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Manual de consultas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia período de 2002 a 2016;
- ✓ Manual do gestor público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Consolidação das Leis Trabalhista (CLT)
- ✓ Emenda Constitucional 025/2000.

### **DO ALMOXARIFADO**

O setor de almoxarifado exige o controle do estoque (quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, etc.), mercadorias e produtos (de limpeza, de escritório, serviços, etc.), aquisição (levantamento de preços, pesquisa de fornecedores, registro das compras feitas e a fazer, arquivamento de notas) e outras tarefas afeitas ao almoxarife ou estoquista. Estas funções necessitam observar critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação.

Na racionalização do almoxarifado deve-se ter em conta o cálculo das quantidades de produtos que se deve possuir em estoque.

No acondicionamento deve-se buscar a otimização das distâncias entre o local de estocagem e onde será usada, a adequação do espaço de guarda com o melhor uso de sua capacidade volumétrica.

Para a localização deve-se observar a facilidade em se encontrar aquilo que é procurado, através de etiquetagem, por exemplo, a fim de se evitar a entrega errônea de material, o que acarreta problemas no controle, tempo desperdiçado.

O setor deve apresentar os indicadores de suas atividades, como relatórios de eficiência, a fim de proporcionar otimização do gerenciamento e controle do histórico dos itens.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se informatizado e os materiais estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Com a informatização, a gestão se torna mais eficaz no controle dos materiais de consumo da administração pública, e ainda pode gerar uma economia significativa.

O Setor de Almoxarifado permite um controle efetivo dos gastos com materiais de uso interno, fiscalizando a movimentação de entrada e saída de produtos e até mesmo monitorando a validade dos produtos.

#### **Principais benefícios:**

- Oportunidade de economia no setor;
- Auxílio na organização interna dos almoxarifados;
- Controle efetivo dos gastos com materiais para uso interno
- Verificação da necessidade de reposição;
- Controle da movimentação dos materiais (entradas, saídas);
- Fiscalização dos saldos financeiros e físicos dos materiais.

### **Funcionalidades**

- Cadastro completo de materiais/itens de consumo;
- Cadastro atualizado de preços;
- Cadastro completo de fornecedores;
- Classificação personalizada de materiais;
- Controle de entradas e saídas dos itens por centros de custo;
- Controle da localização física dos materiais;
- Controle de aquisições;
- Controle de reposições e ajustes físicos dos estoques;
- Controle de transferências de materiais entre almoxarifados;
- Controle do prazo de validade de materiais;
- Gerenciamento e emissão de requisições;
- Registro de abertura e fechamento de inventários;
- Relatório de média de gastos mensal/anual;
- Controle de acesso às funcionalidades do sistema por usuários ou perfil;
- Permite acesso remoto via internet;
- Gerenciador de relatórios integrado;
- Suporte técnico via telefone e internet (chat e conexão remota).

A administração da Câmara Municipal de Alto Paraíso formalizou uma comissão responsável pelo recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços através da portaria 005 de 1º de março de 2018.

Com isso, o setor de almoxarifado tornou-se responsável pelo cadastro e distribuição de todas as compras realizadas pelo Órgão.

Todas as entradas dos materiais são registradas através da nota fiscal, e para a saída dos mesmos a realização e feita mediante requisição.

O Departamento de Controle Interno elaborou a instrução normativa **DCI- Nº. 006/2014, Versão 01**, para parametrizar e regulamentar melhor o departamento de almoxarifado, no qual pode ser acessada no portal de transparência.

Para finalizar, trataremos com relação aos quantitativos existentes até o dia 30 de abril de 2018, no valor de R\$ 19.049,47 (dezenove mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), onde poderemos observar através de relatórios extraídos diretamente do sistema, no qual estarão anexados nas folhas 037 a 044.

## **DO PATRIMÔNIO**

De forma sucinta e objetiva, é possível definir o **Controle Patrimonial** como o gerenciamento de todo o **Patrimônio** de um empreendimento. Este **controle** abrange desde os ativos tangíveis quanto os intangíveis.

A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Instituição, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis.

O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários, que estão à disposição da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO para a realização de suas atividades.

A operação de entrada é realizada através do TOMBAMENTO, as alocações internas são realizadas através da TRANSFERÊNCIA e da MOVIMENTAÇÃO, e a operação de saída é realizada através da BAIXA de bens para o executivo mediante aprovação de lei municipal.

A entrada de material permanente é denominada Tombamento. São considerados documentos hábeis para recebimentos a Nota fiscal.

Inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o

saneamento do acervo. Os inventários físicos de cunho gerencial deverão ser efetuados por comissão designada pelo Presidente da Câmara de Leis, uma vez por ano ou, se necessário, em qualquer época, por iniciativa do Departamento de Patrimônio ou da unidade gestora local.

O material considerado inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- I. Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II. Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III. Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- IV. Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Cada Vereador ou servidor da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO é diretamente responsável pela guarda e bom uso dos bens relacionados à sua jurisdição, informando todas as operações para a manutenção e controle dos bens patrimoniais, consolidadas por meio da realização de inventários físicos.

O sistema de controle do Patrimônio encontra-se informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Logo, com relação à escritura do terreno e o prédio da Câmara, encontra-se apenas com a certidão de anuência, aguardando assim a escrituração definitiva.

Verificamos que todos os bens localizados nos Gabinetes Legislativos e Salas Administrativas estão com plaquetas de tombamentos e com seus respectivos termos de responsabilidade assinados pelo chefe imediato e pelos responsáveis por cada gabinete e departamento.



O setor de patrimônio desta casa é o responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais. Observa-se que o Administrador do Órgão tem-se resguardado pelo patrimônio tendo todos os cuidados com armazenamento, manutenção e zelo, por meio do controle eficiente do setor de patrimônio.

Como fora relatado no relatório do terceiro quadrimestre do exercício de 2017, no dia 21 de dezembro de 2017 foram nomeados os membros para compor a comissão para proceder com a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais.

Após análise foi possível constatar que no dia 29 de janeiro de 2018, foi aprovada a lei municipal nº 1.276/2018, onde com base no relatório emitido pela Comissão foram desafetado os bens considerados como inservíveis e antieconômicos do patrimônio público da câmara eliminando-os, totalizados com o valor de R\$ 24.278,45 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Sendo que estes valores e características desses bens moveis poder ser analisados nas folhas 045 a 048.

Durante este primeiro quadrimestre foi realizado a aquisição de extintores, classificados na contabilidade como bens móveis no valor de R\$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Desta maneira a administração mostra ter cuidado e zelo com a segurança dos servidores e com o patrimônio deste Poder Legislativo, haja vista que os extintores são de um modo geral, o meio mais adequado para atacar um incêndio na sua fase inicial. Podem ser fundamentais para evitar que um foco de incêndio se propague e transforme num incêndio de difícil extinção. A relação com as descrições das aquisições dos bens moveis encontra-se anexado nas folhas 049 e 050.

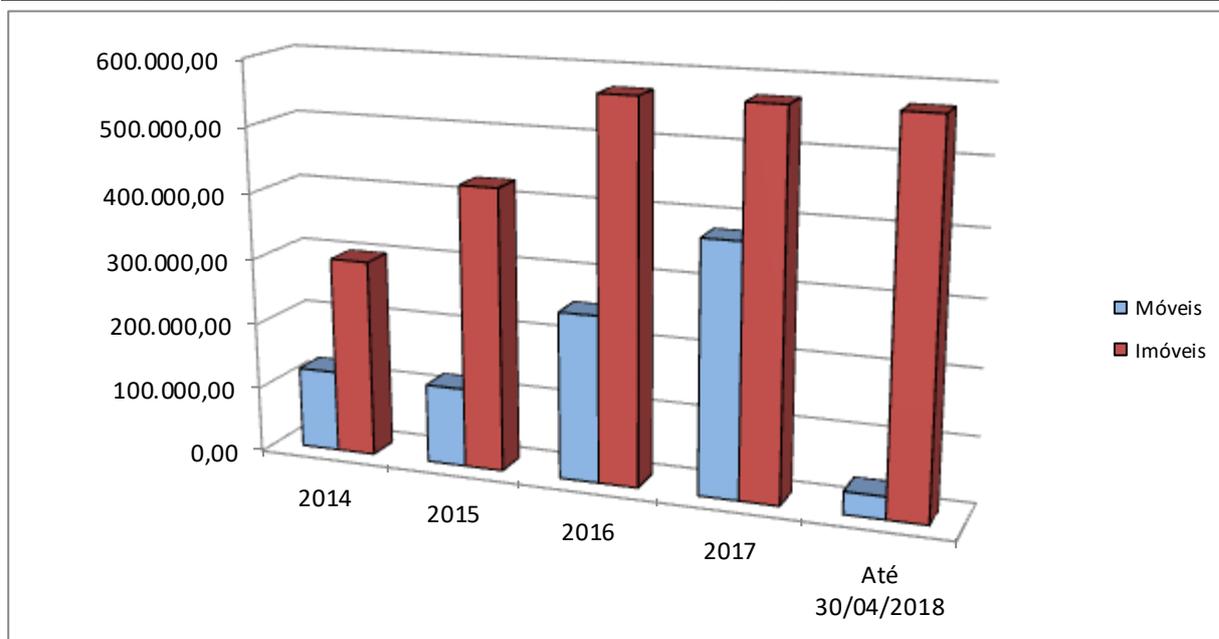
Este departamento no momento da vistoria observou que a responsável pelo departamento de patrimônio continua mantendo as pastas com todos os termos assinados e com imagens atuais de todos os bens.

Para melhor análise, estará presente neste relatório documentos extraído diretamente do sistema de patrimônio contendo as descrições, quantitativos e

valores dos bens móveis e imóveis sob posse desta Casa de Leis, sendo que os mesmos estarão anexados nas folhas 051 a 063.

Conforme quadro abaixo, demonstraremos a evolução do Ativo Permanente, levando em consideração apenas as depreciações realizadas pelos lançamentos contábeis de acordo a legislação contábil vigente:

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Móveis	123.229,00	119.632,03	R\$ 252.166,19	R\$ 378.628,54	R\$ 333.803,27
Imóveis	299.532,48	426.773,09	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94



Os bens sofreram depreciações continuada durante os meses de **Janeiro a Abril de 2018**, conforme a legislação e demais dispositivos legais contábeis vigentes. Os bens móveis estão todos cadastrados em conformidade com as características que foram adquiridas, e estão com seus respectivos tombamento.



---

## **DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

A união publicou no dia 18 de novembro de 2011 a Lei nº 12.527/12, conhecida como Lei de Acesso à informação, com o intuito de regulamentar o direito de acesso às informações de interesse coletivo ou geral, bem como o interesse particular dos indivíduos, desde que isso não provoque riscos à sociedade.

Quando caracterizado que a informação é de interesse público, a sua divulgação de ser providenciada pelo Poder Público, mesmo que não exista solicitação expressa para tal.

Em tal divulgação deverão constar, no mínimo, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

No quesito da transparência pública verificamos que o sítio utilizado pela entidade está fazendo as publicações necessárias, sempre respeitando os prazos, tendo sempre o maior zelo em manter a disposição da população todas as informações e atos administrativos ocorridos por esta Edilidade. Vale destacar que esta Câmara Municipal esta sempre tentando atender as Leis 131/2009 e 12.527/2011.

## **DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL**

A gestão da frota de veículos surgiu quando as empresas e órgãos públicos precisavam de vários veículos para fazer entregas, viajar para falar com clientes, transporte de equipamentos.

Hoje em dia existem variados softwares para controle de frota de veículos que permitem as empresas realizarem uma série de tarefas específicas na gestão das frotas. Essas tarefas abrangem todas as operações, por exemplo:

- Controle de Abastecimento, localizando aonde, quando e quanto os seus motoristas estão abastecendo e tendo de gasto mensalmente;
- Controle de Pneus, Gerenciando a posição e a vida útil de cada pneu e seus custos por km rodado;
- Gestão de Manutenção, informando quando quais peças devem passar por manutenção ou serem trocadas, através de alertas ao setores envolvidos;
- Gestão de Despacho, Acompanhando os documentos ou multas referentes ao veículo;
- Controle de Estoque;
- Análise de Rentabilidade

Neste primeiro quadrimestre pode-se dizer que o controle de combustível esta sendo controlado de forma muito satisfatória, tendo sempre atenção e cuidado com as informações e conservação dos veículos.

Até a data do dia 30 de abril de 2018, fora utilizado a quantia de 1.779 (um mil e setecentos e setenta e nove) litros de combustível para toda a frota de veículos da Câmara municipal. Logo abaixo será apresentado o quadro onde mostrará a quantidade de combustível gasto para cada veículo. E ainda, estará anexado relatório extraído do sistema nas folhas 064 e 065.

Veículo etios/Toyota – placa OHU 6145	812 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 6020	520 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 9340	447 litros
<b>Total</b>	<b>1.779 litros</b>

Com relação à quilometragem rodada, entrada e saída de combustível, continuam com todos os trâmites registradas no sistema informatizado de controle de frotas.

Nesta Casa de Leis há uma instrução normativa sendo preparada para que seja normatizada a questão do controle de frota, para que assim o departamento responsável e administração desfrutem de mais facilidade e seguridade para o desenvolvimento e qualidade do controle.

### **DAS LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADES**

Observamos que neste primeiro quadrimestre de 2018 houve abertura de alguns Processos para aquisição de bens e itens de consumo visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Nº de processo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Modalidade</b>
01	001	Tarifas Telefônicas das Linhas Fixas	Inexigibilidade
02	002	Tarifa de energia elétrica	Inexigibilidade
03	003	Aquisição de Materiais de Expediente	Dispensa
04	004	Aquisição de 10 recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em vasilhame (botija) de 13 kg - vasilhame à base de troca	Dispensa
05	009	Serviços gráficos para a confecção de adesivos para adesivo de dois veículos deste Poder Legislativo.	Dispensa
06	010	Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis.	Dispensa
07	011	Aquisição Água Mineral sem gás acondicionada em galão e 20 litros, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500 ml e galão vazio.	Dispensa
08	012	Aquisição de Materiais de limpeza e utensílios domésticos.	Dispensa
09	016	Contratação de Empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de	Dispensa

		serviços no ramo de Assessoria de Imprensa, Imagem e Mídia.	
10	017	Tarifa Bancaria.	Inexigibilidade
11	018	Aquisição de extintores de incêndio devidamente certificado pelo INMETRO, destinados à proteção e combate a incêndios da Classe A (aparas de papel papelão, madeira, fibra), Classe B (líquidos inflamáveis, óleos, tintas) e Classe C (materiais elétricos energizados), suportes para os extintores e placas fotoluminescentes.	Dispensa
12	020	Aquisição de materiais de consumo tipo fechadura completa, puxador para porta de vidro, miolo/cilindro para fechadura, controle eletrônico para portão e contratação de empresa para prestar serviço de concerto do portão da garagem.	Dispensa
13	023	Aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios de manutenção predial.	Dispensa
14	024	Taxas de postagem de correspondência através da empresa correios.	Inexigibilidade
15	026	Serviços em reprodução de Xerox e encadernações.	Dispensa
16	027	Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a instalação de um aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU e aquisição de cano de cobre para a instalação.	Dispensa
18	052	Aquisição de peças e prestação de serviços junto à rede autorizada Toyota na revisão de garantia dos 30.000 km, do veículo Etios, Toyota SD, XLS 15, fabricação 2016 modelo 2017, Placa OHU-6145, visto que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia.	Dispensa
19	066	Taxas de Inscrição do Curso de práticas de Controle Interno com ênfase nos pontos de controle passíveis de integrarem as análises e auditorias realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno, para elaboração do Relatório e do Parecer do Órgão de controle interno nos termos da Instrução Normativa 058/TCER-2017.	Inexigibilidade
20	070	Taxas de licenciamento anual 2018 de veículos referente ao veículo Étios Toyota 2016, placa OHU-6145, Código Renavam 1104552040, Chassi 9BRB29BT7H2137671.	Inexigibilidade



21	072	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura localizadas no recinto desta Câmara Municipal.	Dispensa
22	082	Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 58.000 BTU e contratação de serviço de instalação do mesmo.	Dispensa

A Câmara Municipal ainda continua utilizando o Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, através da Lei municipal 1.257, que dispõe sobre termo de cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município com o objetivo de prestar termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

## **DA CONTABILIDADE**

Define-se Contabilidade Pública como sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações. Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos.

A contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, conforme Lei 101/2000, em seus anexos 13 e 14 anexo de riscos fiscais conforme Art. 55º, Inciso I, alínea ã, a contabilidade patrimonial esta em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo Presidente, Secretaria Geral e pelo contador responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e ainda com acompanhamento da controladoria interna. A

contabilidade esta normatizada de acordo com a lei 4.320/1964, 101/2000, Constituição Federal, instrução normativa TCE/RO, N° 013/RO/2004.

Neste quadrimestre a contadora responsável Mônica Cristina da Silva Fernandes encontra-se desfrutando de sua licença de maternidade que se iniciou a partir de 20 de março de 2018.

Com esses fatos ocorridos o gestor desta edilidade contratou um novo contador responsável de forma interina, haja vista que há apenas uma vaga para o cargo de contador. Sendo assim, hoje o senhor José Hainner Uliana é o contador responsável por todos os registros contábeis.

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues:

ASSUNTO	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Balancete ref. Janeiro/18	26.02.2018	Regular
Balancete ref. Fevereiro/18	20.03.2018	Regular
Balancete ref. Março/18	11.04.2018	Regular
Balancete ref. Abril/18	09.05.2018	Regular

## ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento **municipal** é onde estão definidos os recursos financeiros necessários à **execução** das políticas sociais públicas. A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê três leis **orçamentárias**, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes **Orçamentárias** (LDO) e a Lei **Orçamentária** Anual (LOA).

No dia 18 de dezembro de 2017 foi sancionada a Lei Municipal n° 1.273, que estimava e fixava a despesa do município para o exercício de 2018. A Câmara Municipal ficou com um orçamento de R\$ 1.472.355,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). O valor que esta sendo repassado até segundo

quadrimestre foi de R\$ 490.449,80 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

#### **REPASSE REFERENTE AO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO DE 2018**

<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Prazo Legal</b>
<b>Janeiro</b>	<b>R\$ 122.612,45</b>	<b>19/01/2018</b>	<b>20/01/2018</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>R\$ 122.612,45</b>	<b>20/02/2018</b>	<b>20/02/2018</b>
<b>Março</b>	<b>R\$ 122.612,45</b>	<b>20/02/2018</b>	<b>20/03/2018</b>
<b>Abril</b>	<b>R\$ 122.612,45</b>	<b>19/01/2018</b>	<b>20/04/2018</b>
<b>Total repassado até 30 de abril do exercício de 2018</b>		<b>R\$ 490.449,80</b>	

#### **DAS DIÁRIAS**

Diária é a indenização pecuniária destinada à cobertura das despesas com hospedagem e alimentação do servidor público quando do deslocamento temporário de sua sede, por motivo de serviço ou para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional. As diárias são devidas apenas aos servidores detentores de cargo ou empregos públicos, e ainda que providos por comissão, que sejam vinculados aos órgãos e às entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo são determinados de acordo com um valor básico, cujos os critérios serão estabelecidos pelo chefe do Poder Executivo em regulamento próprio, sobre o qual são aplicados índices específicos, previsto em uma tabela de diárias e vinculados aos diferentes cargos e vinculados aos diferentes cargos e empregos existentes no Estado.

No período auditado, este departamento de controle interno se utilizou como base legal a Lei nº. 495/2003 que regulamenta o procedimento de Concessão,



comprovação e prestação de contas de diárias deste Poder Legislativo de Alto Paraíso/RO.

Os valores para concessão de diária são estabelecidos através de Decreto Municipal n° 1.039/14.

Neste primeiro quadrimestre foi gasto o valor de R\$ 14.885,79 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo que estes valores foram concedidos aos vereadores e servidores desta Casa de Leis para cobertura das despesas.

### **DOS RECURSOS HUMANOS**

Neste Primeiro Quadrimestre, a Câmara Municipal de Alto Paraíso encerrou seu quadro de servidores composta da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Salário</b>
01	Eliane Carvalho de Souza	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
02	Fabiano Reges Fernandes	Assessor Jurídico	R\$ 3.150,00
03	Fabiana da Cruz Jesus	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00
04	Geslaine Aguetoni Maule	Secretária Geral	R\$ 3.150,00
05	Gladson do Carmo Fagundes	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
06	Guilherme Range Neto	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
07	José Hainner Uliana	Contador interino	R\$ 2.650,00
08	Maria Izolde Symchacki	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
09	Mônica Cristina da Silva Fernandes	Contadora	R\$ 2.650,00
10	Rosângela Ferreira Hoffmann	Controle Interno	R\$ 2.650,00
11	Sonia Cordeiro da Silva	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
12	Terezinha Aparecida Gonçalves da Costa	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00
13	Thaís Stéfany Souza	Assistente de Plenário	R\$ 954,00
14	Vanderley Cabral Costa	Assistente de Plenário	R\$ 954,00



Dentro deste quadrimestre também há duas servidoras que estão desfrutando do benefício da licença maternidade, conforme o quadro abaixo:

Item	Nome	Cargo	Data da exoneração
01	Fabiana da Cruz Jesus	Assessora Legislativa	19/04/2018
02	Mônica C. da Silva Fernandes	Contadora	20/03/2018

Neste quadrimestre houve dois desligamentos, sendo que no dia 28 de fevereiro de 2018, a servidora Cleidiana Vieira Andrade foi desligada a pedido da mesma, do cargo de assistente de plenário, através da Portaria de exoneração 001/2018. Já no dia 30 de abril de 2018 o servidor Elton Franque dos Santos, também ocupante do cargo de assistente de plenário foi exonerado através da portaria 008/2018.

Para o cargo eletivo, a Câmara Municipal de Alto Paraíso esta composto com os seguintes vereadores:

Item	Nome	Cargo	Salário
01	Admilson Aparecido de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
02	Almiro Souza da Silva	Eletivo	R\$ 4.000,00
03	Anderson Santana de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
04	Aparecido Antônio Machado	Eletivo	R\$ 4.000,00
05	Antônio Francisco	Eletivo	R\$ 4.000,00
06	Edmilson Facundo	Eletivo	R\$ 4.000,00
07	Eliseu Rodrigues Batista	Eletivo	R\$ 6.000,00
08	Flavio Valdir da Silva	Eletivo	R\$ 4.000,00
09	Jérdson Lins	Eletivo	R\$ 4.000,00
10	Paulo Cesar Bergantin	Eletivo	R\$ 4.000,00
11	Romário Aparecido da Rocha	Eletivo	R\$ 4.000,00

**QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO REFERENTE À MESA DIRETORA PARA O  
BIÊNIO DE 2017/2018**

Eliseu Rodrigues Batista	Presidente
Flavio Valdir da Silva	Vice Presidente
Almiro Souza da Silva	Primeiro Secretário
Anderson Santana de Oliveira	Segundo Secretário

**QUADRO DA DESPESA COM PESSOAL AO FINAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE  
2018.**

Período	Folha dos Vereadores	INSS Patronal	Folha dos Servidores	INSS Patronal	Total despesa c/ folha de 01/01/2018 a 30/04/2018	Receita	%
<b>01/01/2018 a 30/04/2018</b>	<b>184.000,00</b>	<b>42.761,60</b>	<b>87.252,63</b>	<b>16.945,91</b>	<b>330.960,14</b>	<b>490.449,80</b>	<b>67,48</b>

Sob o ponto de vista técnico contábil, despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários e vereadores.

O grande vilão dos dispêndios públicos sempre foi a Despesa com Pessoal, considerada por muitos como o ralo dos gastos públicos. Este fato torna-se mais visível em pequenos Municípios, onde a economia baseia-se na remuneração dos munícipes empregados pelo ente e seus órgãos.

A partir, da promulgação da Lei Complementar nº 101/00, conhecida pelo codinome de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A LRF é um marco na gestão pública brasileira, pois nela passou a utilizar instrumentos de planejamento com sua real função diferente de outrora onde eram apenas peças fictícias utilizadas para cumprirem exigências administrativas. Nela



foram impostos limites e procedimentos para uma gestão eficiente, eficaz e transparente.

Estas imposições ficaram impregnadas nas ações dos gestores públicos tornando-as tarefas árduas, pois necessita prestar serviços públicos à sociedade e ao mesmo tempo controlar os gastos com esta prestação.

Administrativamente, os gastos com pessoal podem ser classificados da seguinte forma:

- I. Obrigações legais e contratuais, garantidos pela Constituição Federal, pela CLT e legislação trabalhista e previdenciária;
- II. Obrigações firmadas por meio de acordos, convenções ou dissídios coletivos;
- III. Liberalidades da empresa.

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores.

As despesas com pessoal de Janeiro a Abril de 2018 vêm obedecendo ao percentual permitido pela Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estando em conformidade ao limite estabelecido pela emenda constitucional 025/2000, de até 70% do Repasse do Poder Legislativo.

Verificamos que no período auditado, foram empenhadas, liquidadas e pagas, as obrigações sociais junto ao INSS.

O demonstrativo acima revela que a despesa com a folha de pagamento de pessoal do Legislativo Municipal, no período em exame em comparativo aos gastos com pessoal e a receita arrecadada entre 1º de janeiro a 30 de abril de 2018, representou **67,48%** do valor repassado, o que atende a exigência legal da Constituição Federal 1988.

Já em comparação as despesas executadas nos últimos 12 meses conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal o percentual manteve-se a **66,92%**.



Sempre e necessário estar acompanhando as despesas com pessoal, haja vista que o não cumprimento dos limites pode infringir a Lei de Crimes Fiscais podendo ser multado em até 30% dos vencimentos do responsável. Além do fator monetário o descumprimento pode atingir o código penal levando o chefe do Poder a reclusão de 1 a 4 anos.

Para que o departamento de pessoal possa se manter organizado, é preciso que esses documentos sejam arquivados da maneira correta. Eles devem ser mantidos em pastas, uma para cada funcionário. Essas pastas precisam ser mantidas em um local adequado, sem umidade ou luz forte, para que os documentos sejam preservados.

Em análise, foi possível observar que as pastas dos funcionários e agentes políticos estão com todas as documentações exigidas por lei, e atendendo o Parágrafo 1º do Art. 2 da Instrução Normativa n.º 001/TCER-94.

Também podemos salientar que todos os pagamentos continuam sendo realizados através da internet banking, assim como também estamos utilizando a folha web.

Folha web é uma plataforma online poderosa, fácil de usar e que automatiza as atividades de Departamento de Recursos Humanos.

A transferência de arquivos é totalmente eletrônica e o crédito do salário e feito diretamente na conta dos servidores.

Com relação aos pagamentos dos fornecedores também continuam sendo realizados todos eletronicamente. Essas mudanças trouxeram maior agilidade e segurança pra a administração.

### **DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO**

Conforme capitulado no Regimento Interno, as deliberações do Plenário e, no que couber, poderão ter a forma de Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Indicação, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e Sessão Solene.



**Projeto de Lei** é um conjunto de normas que deve se submeter à tramitação no legislativo com o objetivo de se efetivar através de uma **lei**. Tendo assim, a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita a sanção do Prefeito. (Art. 136, do Regimento interno).

**Projeto de Resolução** é o processo de criação de uma **Resolução**. Esta destina-se a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matérias de competência privativa da Câmara de Vereadores, da natureza político administrativa e versarão sobre a Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores. (Art. 137, do Regimento interno).

**Indicações** são deliberações que tratam da proposição pela qual o Vereador sugere medida de Interesse público aos poderes competentes. (Art. 140º, do Regimento interno).

**Sessão Ordinária** é a correspondente ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano. Sua deliberação e trabalhos são realizados em dia, hora, e local pré – fixados no Regimento. O comparecimento dos vereadores é obrigatório e por suas faltas poderão perder o mandato.

**Sessão Extraordinária** é a correspondente ao funcionamento da Câmara no período de recesso e a qualquer tempo, desde que com solicitação previa do Prefeito ou Presidente da Câmara.

**Sessão Solene** é para deliberação a solenidades cívicas e oficiais e convocadas pelo presidente da Câmara.

Observa-se no quadro o rol das deliberações, classificadas por tipo, realizadas no curso do período de Janeiro a Abril de 2018:

<b>Projeto de Lei</b>	<b>Projeto de Resolução</b>	<b>Indicações</b>	<b>Sessão Ordinária</b>	<b>Sessão Extraordinária</b>	<b>Sessão Solene</b>
04	00	30	10	03	00

Do dia 1º de janeiro a 30 de abril de 2018 foram aprovadas e sancionadas quatro Leis Municipais estando elas vigentes, sendo elas descritas abaixo:

<b>Nº da Lei</b>	<b>Data</b>	<b>Especificação</b>
1.276	29/01/2018	<i>Dispõe: "autoriza o Poder Legislativo desafetar bens móveis relacionados como inservíveis e antieconômicos do patrimônio público da Câmara eliminando-os do patrimônio municipal, e dá outras providências".</i>
1.277	29/01/2018	<i>Dispõe: "emenda a lei municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterado os critérios de salários."</i>
1.278	29/01/2018	<i>Dispõe: "emenda a lei municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterado os critérios de salários."</i>
1.279	29/01/2018	<i>Dispõe: "emenda a lei municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, e dá outras providências."</i>

#### **DO CONCURSO PÚBLICO**

O concurso público nº 001/2011, encontra-se em fase de tramitação sob o processo de nº 0007241-16.2012.822.0002.

Em pesquisa atualizada e relatórios quadrimestrais anteriores, este Departamento verificou que o processo mencionado encontra-se em apelação aguardando Providências. Contudo, este Departamento de Controle Interno estará atento com relação à decisão do judiciário referente sua aprovação ou sua anulação.

Para maior compreensão dos fatos será anexados nas folhas 066 e 069 as ultimas tramitação deste processo.

## **DAS ANÁLISE DAS METAS DO PPA/LDO/LOA 2014 a 2017**

A Constituição de 1988 estabeleceu em seu art. 165 os três instrumentos de planejamento da administração pública. O Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Plano Plurianual – PPA, expressa o planejamento de médio prazo, enquanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA, o de curto prazo.

O Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017 foi aprovado no dia 16 de dezembro de 2013 o quantitativo no valor de **R\$ 5.697.808,06** (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito reais e seis centavos). Sendo que na realidade o valor financeiro repassado real atingiu um montante no valor de **R\$ 5.435.863,67** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Desta maneira com relação à previsão e a arrecadação real deste Poder Legislativo ficou com um déficit de **R\$ 261.944,39** (duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Logo abaixo serão demonstrados os valores realizados nos últimos quatro exercícios:

<b><i>Execução Orçamentária dos Programas por eixo exercício 2014</i></b>						
<b>Código</b>	<b>Descrição do programa</b>	<b>Previsão (R\$)</b>	<b>Ater (+)</b>	<b>Ater (-)</b>	<b>Realizado (R\$)</b>	<b>% Exec.</b>
<b>001</b>	Vencimento e vantagens fixas	800.000,00	0,00	49.622,02	750.377,98	<b>100%</b>
<b>002</b>	Obrigações Patronais	99.000,00	48.000,00	1.194,36	145.805,64	<b>100%</b>
<b>003</b>	Indenização e restituição trabalhista	1.000,00	0,00	0,00	0,00	<b>0%</b>
<b>004</b>	Equipamento e material permanente	45.000,00	8.000,00	45.000,00	4.247,25	<b>53.09%</b>
<b>005</b>	Material de consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	<b>0%</b>
<b>006</b>	Outros serviços de terceiros – capacitação.	10.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	<b>100%</b>



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

Página 27 de 36

007	Material de consumo.	61.884,37	0,00	61.353,77	530,60	100%
008	Obras e instalações.	80.000,00	103.638,77	36.000,00	147.636,32	100%
009	Diárias – civil.	20.000,00	6.320,45	10.974,44	15.349,01	100%
010	Material de consumo	50.000,00	0,00	35.740,88	12.103,24	84.89%
011	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0%
012	Outros serviços de terceiros – pessoa física.	3.000,00	10.913,19	13.913,19	0,00	0%
013	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	120.000,00	90.923,25	0,00	208.017,35	98.62%

*Execução Orçamentária dos Programas por eixo exercício 2015*

Código	Descrição do programa	Previsão (R\$)	Ater (+)	Ater (-)	Realizado (R\$)	% Exec.
001	Vencimento e vantagens fixas	802.000,00	0,00	40.000,00	752.376,44	98.74%
002	Obrigações Patronais	161.000,00	0,00	5.000,00	145.243,57	93.10%
003	Indenização e restituição trabalhista	497,59	0,00	0,00	0,00	0%
004	Equipamento e material permanente	17.000,00	25.000,00	0,00	19.031,12	45.31%
005	Outros serviços de terceiros – capacitação.	12.000,00	0,00	9.000,00	2.150,00	71.67%
006	Obras e instalações	150.000,00	4.500,00	0,00	153.224,48	99.17%
007	Diárias – civil.	15.000,00	0,00	0,00	13.669,63	91.13%
008	Material de consumo	15.000,00	32.500,00	0,00	38.796,79	81.68%
009	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0%
010	Outros serviços de terceiros – pessoa física.	1.498,97	0,00	0,00	0,00	0%
011	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	190.000,00	0,00	0,00	182.280,88	95.94%
012	Outros serviços de terceiros – estruturação de arquivo.	1.000,00	0,00	0,00	403,00	40.3%

***Execução Orçamentária dos Programas por eixo exercício 2016***

Código	Descrição do programa	Previsão (R\$)	Ater (+)	Ater (-)	Realizado (R\$)	% Exec.
001	Vencimento e vantagens fixas	848.000,00	0,00	60.000,00	752.745,12	95.53%
002	Obrigações Patronais	169.600,00	0,00	11.987,99	142.060,10	90.13%
003	Indenização e restituição trabalhista	664,00	60.000,00	660,00	44.434,21	74.05%
004	Equipamento e material permanente	120.000,00	38.935,99	4.194,00	152.375,00	98.47%
005	Outros serviços de terceiros – capacitação.	12.000,00	0,00	8.800,00	3.000,00	93.75%
006	Obras e instalações	50.000,00	0,00	31.665,70	18.334,30	100%
007	Diárias – civil.	25.000,00	17.577,67	0,00	42.274,18	99.29%
008	Material de consumo	32.900,28	2.000,00	0,00	26.352,66	75.51%
009	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00	0,00	22.207,00	7.793,00	100%
010	Outros serviços de terceiros – pessoa física.	1.498,97	0,00	1.498,97	0,00	0%
011	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	160.000,00	27.500,00	0,00	166.515,04	88.81%
012	Outros serviços de terceiros – estruturação de arquivo.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0%

***Execução Orçamentária dos Programas por eixo exercício 2017***

Código	Descrição do programa	Previsão (R\$)	Ater (+)	Ater (-)	Realizado (R\$)	% Exec.
001	Vencimento e vantagens fixas	819.000,00	36.000,00	27.000,00	824.608,36	99.59%
002	Obrigações Patronais	204.800,00	0,0	13.000,00	187.618,48	97.82%
003	Indenização e restituição trabalhista	200,00	5.000,00	0,00	1.704,03	32.77%
004	Equipamento e material permanente	110.428,11	208.443,30	96.000,00	160.101,01	71.83%
005	Outros serviços de terceiros – capacitação.	12.000,00	10.000,00	0,00	19.700,0	89.54%
006	Obras e instalações	20.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0%
007	Diárias – civil.	30.000,00	9.000,00	0,00	30.891,49	79.21%



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

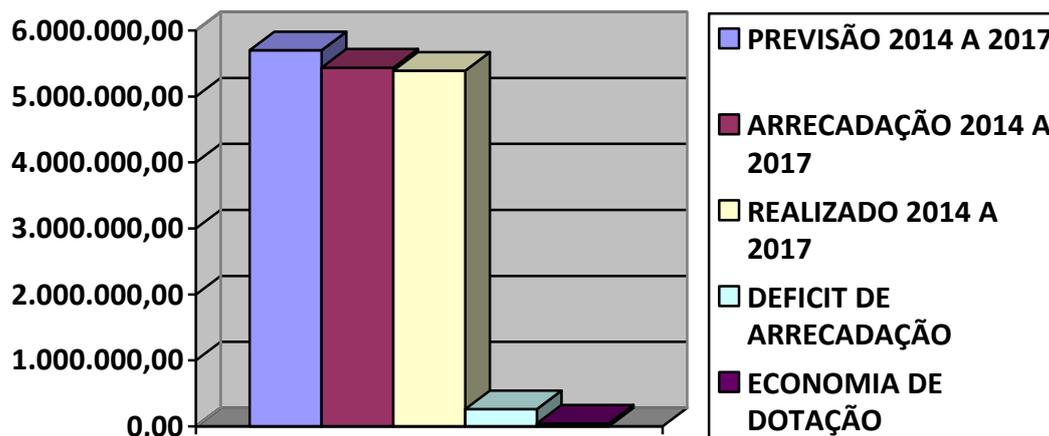
Página 29 de 36

<b>008</b>	Material de consumo	40.000,00	30.000,00	17.680,00	40.514,20	<b>77.43%</b>
<b>009</b>	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	<b>0%</b>
<b>010</b>	Outros serviços de terceiros – pessoa física.	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	<b>0%</b>
<b>011</b>	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	190.000,00	25.000,00	40.000,00	171.323,49	<b>97.84%</b>
<b>012</b>	Outros serviços de terceiros – estruturação de arquivo.	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	<b>0%</b>

A partir de agora será demonstrado à execução do Plano Plurianual:

<b><i>Execução do Plano Plurianual referente a 2014 a 2017</i></b>				
Código	Descrições das ações	Previsão (R\$)	Realizado (R\$)	% Execução
<b>01.031.2001.2002.0000</b>	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos.	3.979.246,58	3.746.873,93	<b>94.16%</b>
<b>01.031.2001.2004.0000</b>	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimentos.	323.000,00	335.754,38	<b>103.95%</b>
<b>01.031.2001.2005.0000</b>	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo.	82.866,75	30.850,00	<b>37.23%</b>
<b>01.031.2001.2006.0000</b>	Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara.	248.884,37	319.195,51	<b>128.25%</b>
<b>01.031.2001.2007.0000</b>	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas.	981.498,97	1.190.654,99	<b>121.31%</b>
<b>01.031.2001.2008.0000</b>	Estruturação do Arquivo da Câmara Municipal.	32.311,39	403,00	<b>1.25%</b>
<b>01.031.2001.2008.0000</b>	Reserva de contingência	5.000,00	0,0	<b>0%</b>
<b>01.031.2001.2008.0000</b>	Informatização dos processos legislativos.	45.000,00	0,00	<b>0%</b>

Os valores supracitados serão demonstrados logo abaixo na forma de gráfico:



### DA ANÁLISE DAS METAS DO PPA/LDO/LOA 2018

O Relatório Quadrimestral de Monitoramento dos Programas e Ações de 2018, refere-se aos fatos ocorridos no período acumulado de janeiro a abril, objetivando mostrar, na forma de síntese, os registros da execução das metas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

O Sistema de Monitoramento visa, sobretudo, o processo de acompanhamento e observação quanto à execução regular dos Programas e Ações estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, sob o exame, a fim de avaliar se as metas projetadas e as dotações orçamentárias e financeiras aprovadas em Lei são coerentes com a realidade.

A Receita orçamentária prevista para atender a demanda dos Programas e Ações do Legislativo Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 teve sua dotação inicial firmada em **R\$ 1.472.355,35** (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que, atualizada em janeiro de 2018 pelo Executivo Municipal esta



repassando o valor de **R\$ 122.612,45** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensal, soma-se para os 12 (doze) meses terá o montante em **R\$ 1.471.349,40** (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Para que tenha um melhor acompanhamento da execução das metas planejadas, este departamento realizará acompanhamento a cada quatro meses, demonstrando conforme tabelas abaixo.

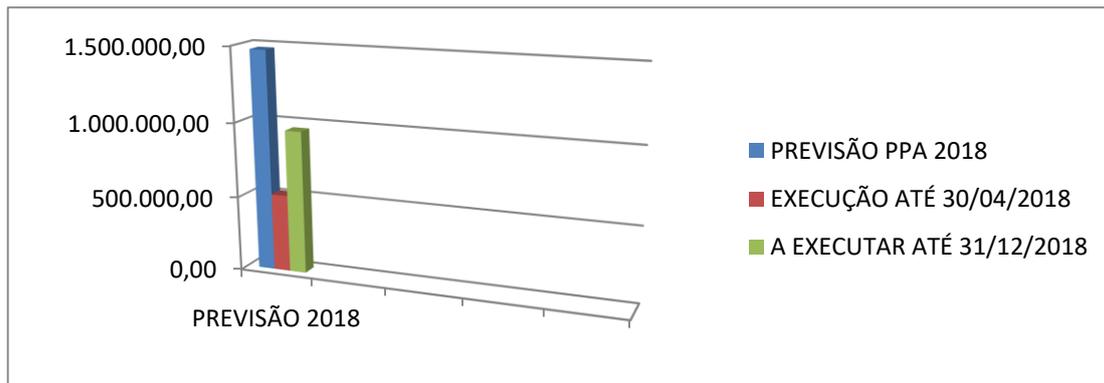
***Plano Plurianual referente a 2018 a 20121***

Código	Descrições das ações	Previsão			
		2018	2019	2020	2021
<b>01.031.2001.2002.0000</b>	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos.	1.099.000,00	1.128.000,00	1.158.000,00	1.178.000,00
<b>01.031.2001.2004.0000</b>	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimentos.	21.355,35	41.526,01	10.000,00	30.000,00
<b>01.031.2001.2005.0000</b>	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>01.031.2001.2006.0000</b>	Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara.	60.000,00	30.000,00	57.021,78	34.882,44
<b>01.031.2001.2007.0000</b>	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas.	276.000,00	300.000,00	320.000,00	335.000,00
<b>01.031.2001.2008.0000</b>	Estruturação do Arquivo da Câmara Municipal.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00

***Execução do Plano Plurianual e Lei de Orçamento Anual referente a 2018 a 2021***

Código	Descrições das ações	Previsão PPA 2018 (R\$)	Realizado (R\$)	% Exec.
<b>01.031.2001.2002.0000</b>	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos.	1.099.000,00	340.516,65	<b>30.98%</b>

<b>01.031.2001.2004.0000</b>	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimentos.	21.355,35	2.255,00	<b>10.55%</b>
<b>01.031.2001.2005.0000</b>	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo.	15.000,00	0,00	<b>0%</b>
<b>01.031.2001.2006.0000</b>	Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara.	60.000,00	0,00	<b>0%</b>
<b>01.031.2001.2007.0000</b>	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas.	276.000,00	174.120,11	<b>63.09%</b>
<b>01.031.2001.2008.0000</b>	Estruturação do Arquivo da Câmara Municipal.	1.000,00	0,00	<b>0%</b>



### DAS FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno não foram constatadas falhas ou ilegalidades nos procedimentos desta Câmara Municipal de Alto Paraíso que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa, e mesmo assim, de acordo com nossa visão de regularidade e do previsto em lei, todos os procedimentos cabíveis e possíveis para resguardar o poder público municipal foram tomados.



---

## **RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS**

Como relatado acima, no período do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Câmara Municipal que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa.

## **CONCLUSÃO**

Conforme análise realizada ficou evidenciada que de forma geral, a Câmara Municipal de Alto Paraíso cumpriu e vêm cumprindo a Legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto aos Departamentos envolvidos, atendendo os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e publicidade dos trabalhos realizados, atestando assim pela **regularidade** dos atos praticados no Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, assim emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório

Alto Paraíso - RO, 23 de Maio de 2018.

---

**Rosângela Ferreira Hoffmann**  
**Controladora Interna**  
**Portaria N°002/2017**  
**CPF: 954535472-00**



---

**CERTIFICADO AUDITORIA**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**

**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

Procedido aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018 nos atos de gestão da Câmara Municipal de Alto Paraíso, ficou constatado que de forma geral, foram cumpridas as exigências legais.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, sou pela regularidade das contas do **Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018.**

Alto Paraíso - RO, 23 de Maio de 2018.

---

**Rosângela Ferreira Hoffmann  
Controladora Interna  
Portaria N°002/2017  
CPF: 954535472-00**



---

**PARECER DE AUDITORIA**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**

**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2018**

Em análise ao relatório de auditoria do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, da Câmara Municipal de Alto Paraíso, certifico que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão no que se referem à Auditoria do período compreendido entre Janeiro a Abril de 2018 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, sou de parecer pela regularidade das contas.

Alto Paraíso - RO, 23 de Maio de 2018.

---

**Rosângela Ferreira Hoffmann  
Controladora Interna  
Portaria N°002/2017  
CPF: 954535472-00**



---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018**, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

É o Relatório

Alto Paraíso - RO, 23 de Maio de 2018.

---

**Eliseu Rodrigues Batista  
Presidente para o Biênio 2017/2018  
Câmara Municipal  
Alto Paraíso/RO**